



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS-DEPSEC**

---

End. Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM-02 -Bairro Universidade-CEP 68.903-419–Telefone: 3312.1700- Pró-Reitoria de Graduação–Telefone:3312.1753-e-mail: [prograd@unifap.br](mailto:prograd@unifap.br)-Departamento de Processos Seletivos e Concursos-DEPSEC–Fone: 3312.1756–e-mail: [depsec@unifap.br](mailto:depsec@unifap.br)

**EDITAL Nº 013/2016-PROGRAD - DAS REGRAS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA DO PSME/2016**

**Conforme Art. 12º inciso III do Edital nº 013/2016/PROGRAD, a prova da segunda etapa do PSME/2016, obedecerá as seguintes normas:**

1. A prova será aplicada no dia 21 de agosto de 2016, no horário de 8:00 às 12 horas. Consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que versarão sobre conhecimentos específicos de cada curso e será baseada nos conteúdos programáticos disponibilizados para os candidatos no edital do certame.
2. Para cada questão da Prova Objetiva, haverá 05(cinco) alternativas, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma delas corresponderá corretamente ao enunciado da questão e será considerada correta no gabarito.
3. Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta **azul ou preta de material transparente**.
4. Para realizar a prova, o candidato receberá o **Boletim de Questões e o Cartão de Respostas**. O candidato deverá conferir atentamente se o Boletim de Questões está completo, com todas as páginas e questões devidamente impressas, e se corresponde ao curso que pleiteia a vaga. Igualmente, deverá conferir seus dados no Cartão de Respostas.
5. Em constatando qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deve informar imediatamente aos Fiscais de Sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a correção dos dados, fazendo constar na ata de aplicação da prova.
6. Reclamações posteriores não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores são de responsabilidade exclusiva do candidato.
7. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas neles contidas.
8. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
9. No Cartão de Respostas não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem com mais de uma alternativa marcada, ou com rasuras, ou sem marcação.
10. O candidato que for surpreendido, a qualquer momento durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do PSME/2016.

11. Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do concurso pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.
12. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova portando armas de quaisquer espécies.
13. Não será admitido o porte de celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade de aplicação das provas no qual o candidato esteja realizando. **Chaves de carro, telefones celulares devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova**, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletro-eletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do PSME/2016.
14. Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, relógio digital, BIP, aparelhos de MP3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, Pen Drive, etc. deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova.
15. A UNIFAP não se responsabiliza por perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos/pertences dos candidatos durante a realização das provas.
16. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro, óculos escuros, bolsas e carteiras ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.
17. Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.
18. **Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se do local de aplicação da prova após decorridas 02 (duas) horas do início da mesma.** O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis.
19. Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03(três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.
20. Ao final da prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado.
21. **Será permitido ao candidato levar o Boletim de Questões somente após decorridas 3 (três) horas do início da prova. Antes deste período, o Boletim de Questões deve ser devidamente assinado e entregue aos fiscais da sala.**
22. O candidato que sair da sala de aplicação com o Boletim de Questões antes do prazo previsto ou a qualquer momento com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do PSME/2016.
23. O local de realização da prova será divulgado no *site* [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), com disponibilidade para o candidato a partir do dia 15 de agosto de 2016.

24. O candidato somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e o documento de identidade, válido em território nacional, e em perfeitas condições de identificação.
25. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC.
26. **O candidato deve comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para ser iniciada, portando comprovante do local de prova, documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.**
27. **Os portões da unidade de aplicação da prova serão fechados pontualmente às 8:00 horas, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese.**
28. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidato no local da prova, após seu início.
29. No dia da prova, além do Cartão de Inscrição, será obrigatória a apresentação do documento original de identidade com foto do candidato: Carteira e /ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc. a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem **foto atual** do candidato, que bem o identifique.
30. Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, nos últimos 30 dias, anteriores à realização da prova. Em tal situação, será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do certame, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.
31. Por medida de segurança dos candidato e do PSME/2016, a UNIFAP poderá, a seu critério, coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metal em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.
32. Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do PSME/2016, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.
33. Para fins de simples conferência e instruções gerais, o DEPSEC publicará o gabarito provisório no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir de seis horas após o término da prova.
34. O **gabarito definitivo** da prova será divulgado no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), em até dez dias após a data de realização da prova.
35. O **resultado provisório** dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), em até 5 dias úteis após a publicação do gabarito definitivo.
36. O **resultado definitivo** dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), em até 5 dias úteis após a publicação do resultado provisório.

37. E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações as publicações, avisos e comunicados, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), quanto ao local designado para a realização da prova, e demais informes que se fizerem necessários.

Macapá (AP), 30 de junho de 2016

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Leila do Socorro Rodrigues Feio**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria n° 432/2015/UNIFAP